



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.000472/2025-29

**Tipo de Processo:** Eleições: Procedimentos Gerais

**Assunto:** Calendário de reuniões da CEF 2025

**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal

**Relator:** Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

**DECISÃO CD Nº 13/2025**

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2025, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 3 (1123520); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da Reunião de Instalação ocorrida no dia 23 de janeiro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000472/2025-29;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2577/2024 (110591), de 17 de dezembro de 2024, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício 2025;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (1123520), de 23 de janeiro de 2025, a Comissão Eleitoral Federal - CEF deliberou nos seguintes termos:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2025, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 2/2025 (Sei nº 1123510);

Considerando, ainda, que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), é atribuição do coordenador de comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho” (art. 124, V);

Considerando que no exercício de 2025 serão realizadas as Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representantes de modalidades profissionais nos seguintes estados: Bahia (Agronomia); Ceará (Civil); Maranhão (Civil); Paraná (Elétrica); Rio Grande do Sul (Elétrica); e Tocantins (Industrial); em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, em Calendário Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do Confea, para mandato no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028;

Considerando o disposto no art. 19, do Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), que trata das competências da CEF, em especial “atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral” (inciso IV);

**DELIBEROU:**

1 - Propor ao Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2025, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	6 e 7 de fevereiro de 2025	Brasília/DF
2ª	6 e 7 de março de 2025	Brasília/DF
3ª	3 e 4 de abril de 2025	Brasília/DF
4ª	8 e 9 de maio de 2025	Brasília/DF
5ª	5 e 6 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	3 e 4 de julho de 2025	Brasília/DF
7ª	7 e 8 de agosto de 2025	Brasília/DF
8ª	4 e 5 de setembro de 2025	Brasília/DF
9ª	2 e 3 de outubro de 2025	Brasília/DF
10ª	6 e 7 de novembro de 2025	Brasília/DF
11ª	18 e 19 de dezembro de 2025	Brasília/DF

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2025 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que o inciso III do art. 154 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Coordenador da comissão especial apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades;

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2025, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 3 (1123520):**

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	6 e 7 de fevereiro de 2025	Brasília/DF
2ª	6 e 7 de março de 2025	Brasília/DF

3ª	3 e 4 de abril de 2025	Brasília/DF
4ª	8 e 9 de maio de 2025	Brasília/DF
5ª	5 e 6 de junho de 2025	Brasília/DF
6ª	3 e 4 de julho de 2025	Brasília/DF
7ª	7 e 8 de agosto de 2025	Brasília/DF
8ª	4 e 5 de setembro de 2025	Brasília/DF
9ª	2 e 3 de outubro de 2025	Brasília/DF
10ª	6 e 7 de novembro de 2025	Brasília/DF
11ª	18 e 19 de dezembro de 2025	Brasília/DF

2) Autorizar, em caráter excepcional, a realização de convocações e solicitação de passagens e diárias - SISPADL, em prazo inferior a 20 (vinte) dias, para a 1ª Reunião Ordinária da Comissão; e

3) Restituir os autos à Comissão, para providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 23/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confex.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1130330** e o código CRC **A66AB637**.